

Publicado no "Correio Jorjense" n.º 1512, de 19/9/54.

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

DECRETO Nº 122

De 31 de Agosto de 1.954

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, - usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo 52 da lei nº1 de 18 de Setembro de 1.947,

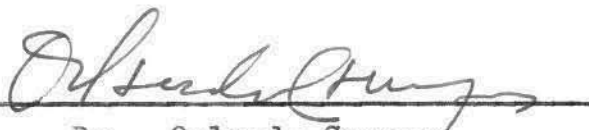
D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos dos artigos 98 e 107 da Constituição Estadual e de conformidade com o processo 1434/54, é concedido ao funcionário BENEDITO UGOLINO DA SILVA GUERRA, Escriturário padrão H, a contar de 31 de Março do corrente ano, o adicional - por tempo de serviço, constituído da sexta parte de seus vencimentos e que é aos mesmos incorporado para todos os efeitos.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de Agosto de 1 954.


Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos trinta e um dias do mês de Agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro.

